



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.624, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o Art. 2.º da Lei n.º 4.449 e a Cláusula Quarta do Convênio n.º 007, ambos de 31 de março de 2009, firmado entre o Município de Erechim e o Ypiranga Futebol Clube, visando a execução de atividades educativas, culturais e desportivas para a comunidade erechinense em geral.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei n.º 4.449, de 31 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2.º O convênio de que trata o artigo anterior terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2010.*

*Parágrafo único. ....” (NR)*

Art. 2.º Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência – do Convênio n.º 007, de 31 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA*

*O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2010.”*

*(NR)*

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de dezembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS